



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO
Rua Virgílio Martins de Oliveira, nº 55 - Centro
C.N.P.J. nº 50.528.983/0001-01
Tel/fax 4489-8888

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 34/2013
DE 02 DE OUTUBRO DE 2013
DISPÕE SOBRE: DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 2º DO ARTIGO 301,
DA L.O.M.

Autoria: Vereador ORDÁRIO DE SOUZA MARTINS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE EMENDA QUE PASSA A VIGER COM A NOVA REDAÇÃO:

Art. 1º - O § 2º do Artigo 301 da Lei Orgânica do Município de Francisco Morato, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 301 -

§ 2º - Fica proibido substituir nomes próprios de pessoas em vias e logradouros públicos.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

2013.
Câmara Municipal de Francisco Morato, em 02 de outubro de


CLAUDEMIR CORRÊA LEITE
- Presidente


HÉLIO GOMES DA SILVA
- 1º Secretário -


JOÃO CARLOS BAROSA FILHO
- 2º Secretário -

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA, NA DATA SUPRA


HÉLIO GOMES DA SILVA
- 1º Secretário -